

L. 1202, de 8 de abril de 1939

= Decreto nº 16 =

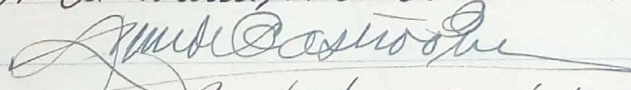
O Prefeito Municipal de Lorena, na conformidade do disposto no art 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art 1º - Ficam localizadas as seguintes unidades do ensino primário municipal, nos termos do Decreto-lei nº 136, art. 1º, § único:

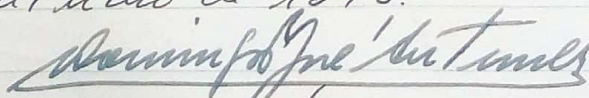
- a) 1ª Escola Primária Mista Rural, na Estação Cel. Barreiros do Ramal de Piquete;
- b) 2ª Escola Primária Mista Rural, na Fazenda Santo Antônio do Porto do Meira;
- c) 1ª Escola Primária Mista Urbana, para funcionar junto à Associação "Patrocínio de São José";
- d) 2ª Escola Primária Mista Urbana, para funcionar junto à Associação "Patrocínio de São José";
- e) 3ª Escola Primária Mista Urbana, no bairro de Santo Antônio do Vinagre;

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 1 de outubro de 1943


- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado nesta Secretaria, em 1º de outubro de 1943.


- Secretário -